



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 8 / 2026 - PROGRAD (11.07)**

**Nº do Protocolo: 23507.001934/2026-19**

**Juazeiro do Norte-CE, 15 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre mudança na  
composição do Grupo de Trabalho  
que tem com o objetivo de revisar  
e atualizar o Regulamento da  
Graduação da UFCA no âmbito da  
Pró-Reitoria de Graduação.**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Profª PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria n.º 369 de 02 de DEZEMBRO de 2024, em conformidade ao disposto no Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o regulamento da graduação da UFCA,

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir a representante, Gracy Kelli Martins Gonçalves: Siape 1676516, na composição do Grupo de Trabalho que tem como objetivo revisar e atualizar o Regulamento da Graduação da UFCA, visando garantir a adequação às necessidades atuais da comunidade acadêmica.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por:

Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Siape: 1140117 - Coordenadora  
Demetrius Barbosa Cartaxo, Siape: 1756106  
Évelyn Linhares Leite, Siape: 1732217  
Maria Simone Teixeira, Siape: 1731094  
Gilmar Ferreira Da Costa, Siape: 1731107  
Cicero Rogerio Barbosa Pereira, Siape: 1151086  
Antonio Batista de Lima Filho, Siape: 1232907  
Ivanildo Lopes Da Silva, Siape: 1155954  
Caroline Vieira Gonçalves, Siape: 1772621  
Erivan Cândido Flor, Siape: 1880126  
Mirian Maria de Alencar Mendes, Siape 1203087  
Sheilla Melo de Araújo, Siape 1171753  
Gilmária Hellen Gondim Gomes, Siape 1337147  
Gracy Kelli Martins Gonçalves: Siape 1676516

**Art. 3º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Realizar um estudo minucioso do regulamento da graduação da UFCA, identificando suas aplicações e eventuais lacunas.

II - Promover reuniões e consultas com os setores envolvidos para coletar contribuições e assegurar que as propostas reflitam as necessidades da comunidade acadêmica.

III - Elaborar um relatório contendo sugestões e justificativas para a atualização das resoluções, que será submetido à apreciação da comunidade acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria revoga a Portaria Nº 07/2026/Prograd/UFCA

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

**(Assinado digitalmente em 15/04/2026 09:20 )**

**PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (11.07)*

*Matrícula: 1140117*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufca.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:  
**2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **b2c9d14a19**